



PMI DE SANEAMENTO BÁSICO

Município de Pontal – Estado de São Paulo

ESTUDOS E MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA

**CONCESSÃO COMUM DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP**

PRODUTO III – ESTUDOS JURÍDICOS

Chamamento Público nº. 03/2026

Processo Administrativo nº. 61/2026



1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTAL

1.1. LOCALIZAÇÃO

Pontal é um município brasileiro do estado de São Paulo, parte da Região Metropolitana de Ribeirão Preto (RMRP).

Está localizado a uma latitude 21°01 '21" Sul e a uma longitude 48°02'14" Oeste, estando a uma altitude de 515 metros. Situa-se a 15 km de Sertãozinho e a 37 km de Ribeirão Preto, as duas maiores cidades da região, e a 350 km da capital, São Paulo.

O município é formado pela sede, pelo distrito de Cândia e pela Vila Walter Becker.

O seu território já pertenceu à cidade de Sertãozinho, sendo que Pontal já foi distrito da vizinha maior. Possui o distrito de Cândia, a 16 km da sede, e o bairro rural de Vila Barbacena Walter Becker, a 13,6 km da sede. Possui uma área de 356,320 km².

Pontal possui fronteiras com outros cinco municípios: Jardinópolis ao leste, Sertãozinho ao sul, Pitangueiras a oeste e Sales de Oliveira e Morro Agudo ao norte.

Conforme o censo do IBGE de 2022, sua população é de 37.607 habitantes.

1.2. DEMOGRAFIA

Dados do Censo – 2010

População total: 40.245 habitantes

- Urbana: 39.492 e Rural: 752
- Homens: 21.175 e Mulheres: 19.069
- Densidade demográfica (hab./km²): 112,94
- Número de domicílios ocupados: 11.732
- Número de habitantes por domicílio ocupado: 3,43
- Mortalidade infantil até 1 ano (por mil): 15,16
- Expectativa de vida (anos): 71,60
- Taxa de fecundidade (filhos por mulher): 2,87
- Taxa de alfabetização: 82,65%
- Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M): 0,725
- IDH-M Renda: 0,718
- IDH-M Longevidade: 0,838



- IDH-M Educação: 0,633

Dados do Censo de 2022 (parcial)

População total: 37.607 habitantes

- Urbana: 36.903 e Rural: 704 (utilizando o mesmo percentual do Censo de 2010)
- Homens: 21.175 e Mulheres: 19.069
- Densidade demográfica (hab./km²): 105,53
- Número de domicílios ocupados: 13.115
- Número de habitantes por domicílio ocupado: 2,87

Comparando os dados dos dois CENSOS, chegamos às seguintes conclusões:

- Como na maioria dos municípios brasileiros, Pontal sofreu uma redução na sua população de cerca de 6,56% no período de 12 anos, resultando em um crescimento geométrico negativo da ordem de 0,56% ao ano.
- Por outro lado, o número de domicílios ocupados aumentou cerca de 11,78%, validando o que também vem ocorrendo no país, uma redução no número de habitantes por domicílio.

2. DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS

2.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segundo informações do Sistema de Informações Nacionais sobre Saneamento Básico - SINISA de 2023:

- O sistema de abastecimento de água em Pontal atende 100% da população de 37.981 habitantes.
- O sistema compreende um total de 13.964 ligações, das quais 13.867 estão ativas.
- Todas as ligações ativas são micromedidas, refletindo em um índice 100% de hidrometração. Não tivemos a informação da idade desses hidrômetros.
- A extensão da rede de água é de aproximadamente 126 km.

Segundo informações do SAAEP, o sistema de abastecimento de água do município é formado por três subsistemas de atendimento independentes, a saber:

- Distrito Sede;
- Distrito Cândia, e



- Sistema Vila Walter Becker.

A produção de água para o sistema de abastecimento de água de Pontal é constituída apenas por captações subterrâneas, totalizando 26 poços sendo que 22 estão localizados na sede do município, 3 no distrito de Cândia e 1 na Vila Walter Becker.

2.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O sistema de esgotamento sanitário do município de Pontal - SP, contempla atualmente, serviços de coleta, praticamente 100% da população abastecida com água, porém, trata-se de um sistema de esgotamento antigo com redes coletoras em manilha cerâmica, com idade superior a 70 anos.

O sistema de esgotamento sanitário do município é formado por três subsistemas de esgotamento sanitário independentes, a saber:

- Sistema Distrito Sede;
- Sistema Distrito Cândia, e
- Sistema Vila Walter Becker.

Os sistemas de esgotamento sanitário do Distrito Cândia e da Vila Becker possuem somente rede coletora antigas e executadas com manilhas cerâmicas, sem tratamento, tendo como ponto de lançamento final para os esgotos coletados o Ribeirão da Floresta e o Córrego Barbacena, respectivamente. A extensão de rede coletora no Distrito de Cândia é de cerca de 2,3 km e na Vila Walter Becker é de cerca de 1 km.

O Sistema do Distrito Sede atualmente possui redes coletoras antigas executadas com manilhas cerâmicas e redes coletoras executadas recentemente com tubulações de PVC, notadamente aquelas localizadas em novos empreendimentos imobiliários, como loteamentos e condomínios, perfazendo uma extensão total de cerca de 117 km, sendo cerca de 90% da extensão total executada com manilhas cerâmicas e 10% em PVC.

Por conta de suas características topográficas, o sistema de esgotamento do Distrito Sede conta com quatro Estações Elevatórias de Esgoto Bruto - EEEB, consideradas estações elevatórias de rede, para a transposição dos esgotos coletados em regiões mais baixas. Conta também com uma Estação Elevatória de Esgoto Final, localizada junto à Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, aqui denominada EEEB-EET.



O Distrito de Cândia, bem como a Vila Walter Becker, não possui EEEB, haja vista suas características topográficas favorecerem o transporte dos esgotos coletados integralmente por gravidade.

O sistema de esgotamento do Distrito Sede possui uma Estação de Tratamento de Esgotos – ETE que opera na tecnologia de lagoas de estabilização composta por uma lagoa anaeróbia seguida de uma lagoa facultativa, sendo precedidas por um sistema preliminar de tratamento constituído por gradeamento em série, caixa desarenadora e uma calha Parshall. Após o tratamento o efluente é lançado no Ribeirão Sul / Sertãozinho.

De acordo com dados do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA 2023, o sistema de esgotamento sanitário de Pontal apresenta as seguintes características:

● **Extensão total de rede coletora:**

- Total. 120 km
- Distrito Sede. 117 km
- Distrito Cândia. 2,3 km
- Vila Walter Becker. 1 km

● **Extensão de rede coletora por ligação**

- Distrito Sede. 8,65 m/lig.
- Distrito Cândia. 3,20 m/lig.
- Vila Walter Becker. 8,60 m/lig.

● População urbana atendida. 37.479 hab.

● Capacidade instalada de tratamento. 208,33 L/s (só no Distrito Sede)

● Índice de atendimento total referente ao abastecimento. 100,00 %

● **Economias ativas de esgoto:**

- Total. 14.653 econ.
- Distrito Sede. 13.770 econ.
- Distrito Cândia. 766 econ.
- Vila Walter Becker. 117 economias.

É oportuno informar que o sistema de esgotamento sanitário de Pontal - SP não possui cadastro técnico.

3. METODOLOGIA DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

A viabilidade econômico-financeira de um determinado projeto leva em conta, o resultado de uma modelagem econômico-financeira, que parte da análise de receitas, custos e investimentos necessários ao longo de um tempo determinado, através do método adotado do Fluxo de Caixa Descontado (FCD), que calcula uma



taxa interna de retorno (TIR), que será comparada com uma taxa de atratividade (WACC).

3.1. Modelo de Negócios Proposto

A concessão plena é um modelo contratual no qual a iniciativa privada assume totalmente, a responsabilidade pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Neste modelo, a concessionária executa os investimentos necessários, opera, mantém e amplia, quando necessário, os sistemas, além de executar a gestão comercial junto aos usuários. A remuneração da concessionária é paga totalmente pelos usuários finais, não necessitando nenhum dispêndio por parte da prefeitura.

Tal modelo transfere à concessionária todas as obrigações técnicas, operacionais e financeiras, incluindo a gestão dos ativos existentes e a realização das obras de infraestrutura que garantam a continuidade e a ampliação dos serviços.

O contrato entre o poder público e a concessionária define metas de desempenho, parâmetros de qualidade, mecanismos de reajuste tarifário, e condições de reequilíbrio econômico-financeiro, assegurando previsibilidade e sustentabilidade ao longo do prazo contratual.

Ao término da concessão, os ativos vinculados à prestação do serviço, considerados bens reversíveis, retornam ao poder concedente, preservando a continuidade dos serviços e a propriedade da infraestrutura essencial ao Poder Concedente.

O prazo previsto neste modelo é de 35 anos sendo este período suficiente para a prestação adequada dos serviços e em conformidade com a legislação brasileira.

3.1.1. Conceituação do Fluxo de Caixa Descontado

O Fluxo de Caixa Descontado ("FCD") é uma metodologia utilizada para avaliar a viabilidade econômico-financeira de projetos, estimando o valor presente dos fluxos de caixa futuros gerados ao longo do período de concessão. Esses fluxos incluem receitas operacionais, custos, despesas, investimentos e tributos relacionados à prestação dos serviços e refletem o fluxo de caixa do Projeto.

A aplicação do FCD considera que o valor do dinheiro no tempo deve ser ajustado por uma taxa de desconto, geralmente representada pelo Custo Médio Ponderado de Capital (WACC), que reflete o custo de oportunidade do capital investido. O resultado da análise é o Valor Presente Líquido (VPL), que, quando positivo, indica a atratividade do projeto.



Importante ressaltar que se trata de uma avaliação em termos reais, sem considerar os ajustes monetários (inflação e reajustes contratuais) ao longo do tempo.

Essa metodologia assegura uma análise financeira robusta, permitindo avaliar com clareza a capacidade do projeto em gerar retorno aos investidores e cumprir suas obrigações contratuais.

3.1.2. Conceituação do Custo de Capital Ponderado (WACC)

O Custo de Capital Ponderado (WACC, na sigla em inglês Weighted Average Cost of Capital) corresponde um dos possíveis e mais utilizados critérios para se obter a avaliação da viabilidade e atratividade de um projeto por potenciais investidores e representa a taxa mínima de retorno exigida sobre os recursos investidos, refletindo o custo de oportunidade tanto para acionistas quanto para credores.

Esse indicador é calculado a partir da ponderação entre os custos do capital próprio (K_e) e do capital de terceiros (K_d), considerando a estrutura de financiamento do projeto.

$$WACC = \frac{E}{(E + D)} * K_e + \frac{D}{(E + D)} * K_d * (1 - T)$$

Onde:

K_e = Custo do Capital Próprio

K_d = Custo da Dívida

E = Capital Próprio

D = Dívida

T = Alíquota Tributária Efetiva

Para estimar o custo de capital próprio (K_e), que reflete a remuneração requerida pelo acionista, adotou-se uma metodologia amplamente utilizada no mercado financeiro norte-americano chamada de CAPM (Capital Asset Púce Model), adaptando a fórmula para a realidade brasileira, através da fórmula:

$$K_e = R_f + \beta [R_m - R_f] + R_{br} + L_p + \Delta \text{inflação}$$



Onde:

- Ke : custo de capital próprio
- Rf: taxa livre de risco, caracterizada pelo retorno esperado de um investimento que em tese não apresenta risco de perda
 - β : o coeficiente beta do ativo que mede a volatilidade do ativo em relação ao mercado. No caso do beta ser maior que 1, o ativo indica ser mais volátil que o mercado, e quando menor que 1 este ativo indica ser menos volátil.
- [Rm – Rf]: o prêmio de risco de mercado, onde Rm representa a taxa de retorno de mercado
- Rbr: taxa de risco Brasil
- Lp: prêmio de Liquidez
 - Δ inflação: diferencial de inflação entre o Brasil e os Estados Unidos

Já o custo de capital de terceiros foi estimado com base em uma aproximação ao custo efetivo do crédito de longo prazo vigente no setor de saneamento no cenário econômico brasileiro atual, assim como a sua alavancagem estimada.

3.1.3. Conceito de TIR e VPL

Valor Presente Líquido (VPL), consiste no valor Líquido obtido de Fluxo de Caixa Livre do Projeto, descontado a uma taxa que reflita o custo de oportunidade de capital investido e uma avaliação de incertezas.

$$VPL = \sum_{n=1}^{n=N} \frac{FClp(t)}{(1+i)^n}$$

A recomendação de um investimento é feita com base em indicadores financeiros-chave, como a Taxa Interna de Retorno (TIR) , refletindo um índice que mede a rentabilidade do investimento por um dado tempo, quantificando o retorno ao capital investido. Na prática, será a taxa que para qual o valor presente do fluxo do projeto (VPL) se iguala a zero.

$$TIR = \sum_{t=1}^n \frac{FCt}{(1+i)^n} = 0$$

4. PREMISSAS GERAIS E DO NEGÓCIO



A seguir, são apresentadas as premissas gerais e específicas consideradas neste estudo, fundamentais para a construção e o entendimento da análise de viabilidade econômico-financeira do serviço de saneamento.

4.1. Macroeconomia

Adotou-se a premissa de projeções baseadas em termos reais, não prevendo reajustes monetários, ou impactos de indexação. Desta forma, poder-se-á observar os comportamentos de receitas e custos em função da evolução dos investimentos sem os impactos macroeconômicos.

4.2. Investimentos

Abaixo seguem os investimentos estimados para o período de concessão, conforme discriminados no Caderno Técnico no item 4.5, na TABELA 10, que abaixo transcrevemos:

TABELA 1 – DISTRIBUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS

ANOS		ÁGUA	ESGOTO	REINVESTIMENTO	TOTAL	TOTAL ACUMULADO
2026	1	0	0	0	0	0
2027	2	3.113.973	3.348.912	0	6.462.885	6.462.885
2028	3	4.151.965	5.023.367	0	9.175.332	15.638.217
2029	4	6.227.947	5.023.367	0	11.251.314	26.889.531
2030	5	4.151.965	5.023.367	0	9.175.332	36.064.863
2031	6	103.799	5.023.367	247.125	5.374.291	41.439.154
2032	7	103.799	3.348.912	247.125	3.699.836	45.138.990
2033	8	103.799	2.176.792	247.125	2.527.717	47.666.706
2034	9	103.799	167.446	247.125	518.370	48.185.076
2035	10	103.799	167.446	247.125	518.370	48.703.446
2036	11	103.799	167.446	247.125	518.370	49.221.816
2037	12	103.799	167.446	247.125	518.370	49.740.185
2038	13	103.799	167.446	247.125	518.370	50.258.555
2039	14	103.799	167.446	247.125	518.370	50.776.925
2040	15	103.799	167.446	247.125	518.370	51.295.294
2041	16	103.799	167.446	247.125	518.370	51.813.664
2042	17	103.799	167.446	247.125	518.370	52.332.034
2043	18	103.799	167.446	247.125	518.370	52.850.403
2044	19	103.799	167.446	247.125	518.370	53.368.773
2045	20	103.799	167.446	247.125	518.370	53.887.143
2046	21	103.799	167.446	247.125	518.370	54.405.512
2047	22	103.799	167.446	247.125	518.370	54.923.882
2048	23	103.799	167.446	247.125	518.370	55.442.252
2049	24	103.799	167.446	247.125	518.370	55.960.621



2050	25	103.799	167.446	247.125	518.370	56.478.991
2051	26	103.799	167.446	247.125	518.370	56.997.361
2052	27	103.799	167.446	247.125	518.370	57.515.731
2053	28	103.799	167.446	247.125	518.370	58.034.100
2054	29	103.799	167.446	247.125	518.370	58.552.470
2055	30	103.799	167.446	247.125	518.370	59.070.840
2056	31	103.799	167.446	247.125	518.370	59.589.209
2057	32	103.799	167.446	247.125	518.370	60.107.579
2058	33	103.799	167.446	247.125	518.370	60.625.949
2059	34	103.799	167.446	247.125	518.370	61.144.318
2060	35	103.799	167.446	247.125	518.370	61.662.688
TOTAL		20.759.823	33.489.115	7.413.750	61.662.688	

4.3. Outorga

O modelo de concessão estabelecido neste estudo prevê o pagamento de uma outorga fixada no valor de R\$ 2 milhões ao poder concedente municipal. Esse montante será devido na data da assinatura do contrato de concessão.

4.4. Ressarcimento dos Estudos

Caso a PMI resulte numa licitação bem sucedida, o licitante vencedor será responsável pelo ressarcimento dos estudos da PMI no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - no máximo - a depender do percentual do estudo utilizado pela prefeitura no texto final do edital de licitação), no momento de assinatura do contrato de concessão.

4.5. Taxa de Regulação

A taxa de regulação consiste em uma obrigação financeira requerida pelas autoridades reguladoras aos prestadores de serviços, para custear as atividades de regulamentação, controle e fiscalização dos serviços. A modelagem considera 0,25% sobre o faturamento do ano anterior com pagamentos em 10 parcelas mensais, dos meses de fevereiro a novembro de cada ano.

4.6. Receitas

A projeção das receitas de água e esgoto são baseadas nas seguintes premissas:



- Projeção da população para os 35 anos da concessão: apresentada no item 4.2 do Caderno Técnico, sendo que foi projetado um decréscimo da população de Pontal de 0,56% ao ano, conforme demonstrado na TABELA 4 do citado item acima.
- Consumo per capita: também conforme apresentado no item 4.2 do Caderno Técnico, a projeção proposta é a de que até o ano 5 da concessão o valor do per capita tenha baixado de 236 litros por habitante dia, conforme apresentado no SINISA 2023, para algo em torno de 185 litros por habitante dia, valor compatível com as condições sociais da população da cidade.
- Relação entre o volume faturado e o consumido: conforme apresentado no SINISA 2023 e motivado pela existência de um valor mínimo de faturamento de 10 m³, projetou-se para o volume faturado um acréscimo de 27% sobre o volume efetivamente consumido e micromedido.
- Tabela tarifária proposta, conforme TABELA 2 abaixo apresentada, visando manter a conta mínima de 10 m³ semelhante à atual e evoluindo para valores mais elevados do m³ na medida em que o volume consumido aumentar, bem como a introdução de categorias de consumo: residencial normal, residencial social, comercial, industrial e pública.
- Aplicação de tarifa média calculada (realce amarelo) utilizando-se uma distribuição proporcional das categorias de consumo, acima citadas, presentes na Tabela Tarifária apresentada na TABELA 2 abaixo, que foi calculada utilizando-se da média das tarifas atualmente praticadas pela SABESP INTERIOR, Orlandia, Ribeirão Preto e Sertãozinho, cidades próximas de Pontal.

TABELA 2 – TABELA TARIFÁRIA E TARIFA MÉDIA



2026								
CATEGORIA	IXA DE CONSUMO	% PARTICIPAÇÃO DA CATEGORIA	TARIFA (R\$/M3)	% DENTRO DA CATEGORIA	CONSUMO MÉDIO	VALOR DA CONTA	CONSUMO MÉDIO PONDERADO	VALOR DA CONTA PONDERADA
RESIDENCIAL SOCIAL	0 A 10	4	1,233	65,00	10	12,33	0,26	0,32
	11 A 20		1,955	30,00	15	22,10	0,18	0,27
	21 A 30		5,070	5,00	25	57,23	0,05	0,11
	31 A 50		7,578	0,00	40	158,35	0,00	0,00
	>50		11,303	0,00	70	460,18	0,00	0,00
RESIDENCIAL	0 A 10	88	2,692	54,00	10	26,92	4,75	12,79
	11 A 20		3,770	43,00	15	45,77	5,68	17,32
	21 A 50		7,258	2,50	35	173,48	0,77	3,82
	>50		11,735	0,50	100	869,10	0,44	3,82
COMERCIAL	0 A 10	3	4,877	30,00	10	48,77	0,09	0,44
	11 A 20		6,665	55,00	15	82,09	0,25	1,35
	21 A 50		12,465	10,00	35	302,39	0,11	0,91
	>50		18,155	5,00	100	1.397,12	0,15	2,10
INDUSTRIAL	0 A 10	1	5,812	15,00	10	58,12	0,02	0,09
	11 A 20		7,053	60,00	15	93,38	0,09	0,56
	21 A 50		13,103	20,00	35	325,18	0,07	0,65
	>50		18,895	5,00	100	1.466,47	0,05	0,73
ORGÃOS PÚBLICOS	0 A 10	2	5,812	15,00	10	58,12	0,03	0,17
	11 A 20		7,053	60,00	15	93,38	0,18	1,12
	21 A 50		13,103	20,00	35	325,18	0,14	1,30
	>50		18,895	5,00	100	1.466,47	0,10	1,47
		98					13,40	49,34
TARIFA MÉDIA	ÁGUA						3,68	
	ESGOTO						2,95	

Faturamento de serviços complementares, conforme tabela abaixo e que serão estabelecidos no Regulamento da Concessão, valor projetado como uma porcentagem de 2% da soma dos faturamentos de água e de esgoto.

TABELA 3 – VALORES DO SERVIÇOS COMPLEMENTARES



ITEM	TABELA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES		R\$
1	Ligação de água (rede no passeio)	unid.	397,51
2	Ligação de água (rede na rua)	unid.	566,52
3	Ligação de esgoto (rede no passeio)	unid.	491,96
4	Ligação de esgoto (rede na rua)	unid.	783,20
5	Substituição/Aferição de Hidrômetro (até 3m ³)	unid.	245,68
6	Supressão	unid.	75,96
7	Troca de hidrometro	unid.	131,61
8	Suspensão ou rebalçamento de cavalete	unid.	194,63
9	Instalação de hidrômetro	unid.	260,44
10	Troca de ligação	unid.	323,51
11	Rebalçamento de ligação de água	unid.	159,45
12	Visita técnica	unid.	96,94
13	Reparos em Asfalto ou Calçamento (m ²)		193,01
14	Reparos em Passeio/Calçadas (por m ²)		134,13
15	Revisão de categoria/economia	unid.	32,03
16	Revisão de consumo	unid.	32,03
17	Reparos em Asfalto ou Calçamento (m ²)		193,01
18	Reparos em Passeio/Calçadas (por m ²)		134,13
19	Revisão de categoria/economia	unid.	32,03
20	Revisão de consumo	unid.	32,03
21	Lançamento de esgotos domésticos na ETE, através de caminhão limpa-fossa (por m ³)		20,42
22	Corte de água em vias asfaltadas	unid.	514,58
23	Corte de água na calçada	unid.	394,04
24	Corte de esgoto em vias asfaltadas	unid.	529,79
25	Corte de esgoto na calçada	unid.	409,24
26	Desligamento/corte de água no cavalete	unid.	45,31
27	Desobstrução de Esgotos	unid.	125,14
28	Mudança de cavaleta acima de 50 cm – ligação de água 3/4"	unid.	405,80
29	Mudança de cavaleta acima de 50 cm – ligação de água 1"	unid.	654,30
30	Mudança de cavaleta acima de 50 cm – ligação de água 1.1/2"	unid.	890,45
31	Mudança de cavaleta até de 50 cm – ligação de água 3/4"	unid.	198,50
32	Mudança de cavaleta até de 50 cm – ligação de água 1"	unid.	320,20
33	Mudança de cavaleta até de 50 cm – ligação de água 1.1/2"	unid.	440,50
34	Aferição de hidrômetro, a pedido do usuário	unid.	78,94
35	Análise de projetos de sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário e emissão de termo de compromisso	Por Projeto	1200,00

Desta forma, com as premissas acima destacadas, calculamos a projeção das receitas da concessão:

TABELA 4 – FATURAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES



ANOS		FATURAMENTO DE ÁGUA	FATURAMENTO DE ESGOTO	FATURAMENTO SERVIÇOS DIVERSOS	FATURAMENTO TOTAL
2026	1	15.023.974	9.615.343	492.786	25.132.103
2027	2	14.143.918	9.052.107	463.920	23.659.945
2028	3	13.271.982	8.494.069	435.321	22.201.372
2029	4	12.408.110	7.941.190	406.986	20.756.286
2030	5	11.552.242	7.393.435	378.914	19.324.591
2031	6	11.496.661	7.357.863	377.090	19.231.615
2032	7	11.441.347	7.322.462	375.276	19.139.086
2033	8	11.386.300	7.287.232	373.471	19.047.002
2034	9	11.331.517	7.252.171	371.674	18.955.361
2035	10	11.276.997	7.217.278	369.886	18.864.161
2036	11	11.222.740	7.182.554	368.106	18.773.400
2037	12	11.168.745	7.147.996	366.335	18.683.076
2038	13	11.115.008	7.113.605	364.572	18.593.186
2039	14	11.061.531	7.079.380	362.818	18.503.729
2040	15	11.008.310	7.045.319	361.073	18.414.702
2041	16	10.955.346	7.011.422	359.335	18.326.103
2042	17	10.902.637	6.977.688	357.606	18.237.931
2043	18	10.850.181	6.944.116	355.886	18.150.183
2044	19	10.797.978	6.910.706	354.174	18.062.857
2045	20	10.746.025	6.877.456	352.470	17.975.951
2046	21	10.694.323	6.844.367	350.774	17.889.464
2047	22	10.642.869	6.811.436	349.086	17.803.392
2048	23	10.591.663	6.778.665	347.407	17.717.735
2049	24	10.540.704	6.746.050	345.735	17.632.489
2050	25	10.489.989	6.713.593	344.072	17.547.654
2051	26	10.439.519	6.681.292	342.416	17.463.227
2052	27	10.389.291	6.649.146	340.769	17.379.207
2053	28	10.339.305	6.617.155	339.129	17.295.590
2054	29	10.289.560	6.585.318	337.498	17.212.376
2055	30	10.240.054	6.553.634	335.874	17.129.562
2056	31	10.190.786	6.522.103	334.258	17.047.147
2057	32	10.141.755	6.490.723	332.650	16.965.128
2058	33	10.092.960	6.459.494	331.049	16.883.504
2059	34	10.044.400	6.428.416	329.456	16.802.272
2060	35	9.996.073	6.397.487	327.871	16.721.431
TOTAL		388.284.802	248.502.273	12.735.741	649.522.816

4.7. INADIMPLÊNCIA



Inadimplência é a relação entre o valor faturado e o valor arrecadado. Em Pontal, o índice de inadimplência é da ordem de 55%, ou seja, mais da metade do que se fatura não é arrecadado, apesar da tarifa baixa atualmente praticada. Tal inadimplência elevada ocorre devido ao município não aplicar uma política de corte devido à falta de pagamento de tarifa.

A nova concessionária deverá agir no sentido de, mesmo com a mudança para maior das tarifas, reduzir a inadimplência para níveis mais baixos, tendo como meta 5% até o ano 5 da concessão. As ações serão na aplicação da política de corte e religação, negociação dos débitos e um grande trabalho de comunicação com a população de Pontal.

4.8. CUSTOS OPERACIONAIS, DESPESAS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS

Conforme apresentado no item 4.6 do Caderno Técnico, estes custos e despesas e sua distribuição no tempo são abaixo apresentados:

TABELA 5 – CUSTOS OPERACIONAIS E DESPESAS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS

ANOS	RECURSOS HUMANOS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	RECURSOS HUMANOS GESTÃO COMERCIAL	ENERGIA PRODUTOS QUÍMICOS LODO	VEICULOS E EQUIPAMENTOS	UNIFORMES E EPIS	CUSTOS ADM/ MANUT / COMERCIAL	RECURSOS HUMANOS ADM	VEICULOS ADM	CUSTOS ADM	TOTAL	
2026	1	891.106	892.824	3.192.721	1.358.966	18.713	120.000	2.784.155	260.400	1.791.605	11.310.490
2027	2	891.106	892.824	2.827.275	1.334.846	18.713	120.000	2.784.155	260.400	1.794.559	10.923.877
2028	3	891.106	892.824	2.547.434	1.334.846	18.713	120.000	2.784.155	260.400	1.828.614	10.678.092
2029	4	891.106	892.824	2.289.324	1.334.846	18.713	120.000	2.784.155	260.400	1.844.121	10.435.488
2030	5	891.106	892.824	2.052.483	1.334.846	18.713	120.000	2.784.155	260.400	1.844.522	10.199.048
2031	6	891.106	892.824	2.042.689	1.334.846	18.713	120.000	2.784.155	260.400	1.839.761	10.184.494
2032	7	891.106	892.824	2.032.943	1.334.846	18.713	120.000	2.784.155	260.400	1.839.205	10.174.192
2033	8	891.106	892.824	2.023.243	1.334.846	18.713	120.000	2.784.155	260.400	1.838.634	10.163.921
2034	9	891.106	892.824	2.013.591	1.334.846	18.713	120.000	2.784.155	260.400	1.832.941	10.148.575
2035	10	891.106	892.824	2.427.266	1.334.846	18.713	120.000	2.784.155	260.400	1.833.277	10.562.586
2036	11	891.106	892.824	1.934.424	1.334.846	18.713	120.000	2.784.155	260.400	1.833.615	10.130.083
2037	12	891.106	892.824	1.594.910	1.334.846	18.713	120.000	2.784.155	260.400	1.833.955	10.120.908
2038	13	891.106	892.824	1.975.442	1.334.846	18.713	120.000	2.784.155	260.400	1.834.296	10.111.781
2039	14	891.106	892.824	1.966.019	1.334.846	18.713	120.000	2.784.155	260.400	1.834.639	10.102.701
2040	15	891.106	892.824	1.956.642	1.334.846	18.713	120.000	2.784.155	260.400	1.834.983	10.093.668
2041	16	891.106	892.824	1.947.310	1.334.846	18.713	120.000	2.784.155	260.400	1.835.329	10.084.682
2042	17	891.106	892.824	1.938.022	1.334.846	18.713	120.000	2.784.155	260.400	1.835.677	10.075.742
2043	18	891.106	892.824	1.928.779	1.334.846	18.713	120.000	2.784.155	260.400	1.836.026	10.066.849
2044	19	891.106	892.824	1.919.581	1.334.846	18.713	120.000	2.784.155	260.400	1.836.377	10.058.001
2045	20	891.106	892.824	2.347.442	1.334.846	18.713	120.000	2.784.155	260.400	1.836.729	10.486.215
2046	21	891.106	892.824	1.901.317	1.334.846	18.713	120.000	2.784.155	260.400	1.837.083	10.040.443
2047	22	891.106	892.824	1.892.251	1.334.846	18.713	120.000	2.784.155	260.400	1.837.438	10.031.732
2048	23	891.106	892.824	1.883.229	1.334.846	18.713	120.000	2.784.155	260.400	1.837.795	10.023.067
2049	24	891.106	892.824	1.874.250	1.334.846	18.713	120.000	2.784.155	260.400	1.838.153	10.014.446
2050	25	891.250	892.824	1.865.318	1.334.914	18.714	120.000	2.784.155	260.400	1.838.513	10.006.089
2051	26	891.418	892.824	1.856.431	1.334.994	18.716	120.000	2.784.155	260.400	1.838.875	9.997.812
2052	27	891.600	892.824	1.847.587	1.335.080	18.718	120.000	2.784.155	260.400	1.839.237	9.989.601
2053	28	891.796	892.824	1.838.785	1.335.173	18.720	120.000	2.784.155	260.400	1.839.602	9.981.455
2054	29	892.007	892.824	1.830.027	1.335.273	18.723	120.000	2.784.155	260.400	1.839.968	9.973.376
2055	30	892.232	892.824	2.241.413	1.335.380	18.725	120.000	2.784.155	260.400	1.840.335	10.385.464
2056	31	892.472	892.824	1.812.638	1.335.494	18.728	120.000	2.784.155	260.400	1.840.704	9.957.414
2057	32	892.727	892.824	1.804.007	1.335.614	18.730	120.000	2.784.155	260.400	1.841.074	9.949.532
2058	33	892.997	892.824	1.795.418	1.335.743	18.733	120.000	2.784.155	260.400	1.841.446	9.941.716
2059	34	893.283	892.824	1.786.871	1.335.878	18.736	120.000	2.784.155	260.400	1.841.819	9.933.966
2060	35	893.584	892.824	1.778.365	1.336.021	18.740	120.000	2.784.155	260.400	1.841.819	9.925.907
TOTAL		31.201.902	31.248.842	71.415.447	46.749.983	655.092	4.200.000	97.445.418	9.114.000	64.232.729	356.263.413

4.9. DEPRECIAÇÃO



Considerando que todos os investimentos realizados são registrados como Ativo Intangível, sua amortização deve ocorrer de maneira sistemática ao longo da vida útil estimada do ativo. Para fins deste estudo, foi adotado o prazo de 35 anos, prazo da concessão, como horizonte de amortização.

4.10. CUSTO DE CAPITAL PONDERADO (WACC)

O WACC é o custo eficiente da dívida de referência e de capital próprio de uma empresa, ponderada por ter em conta a participação relativa da dívida e do patrimônio na sua estrutura de capital.

Os seguintes parâmetros foram considerados para a determinação do cálculo do custo de capital:

TABELA 6 - CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO PONDERADO DE CAPITAL (WEIGHTED AVERAGE COST OF CAPITAL – WACC)

Custo de Capital			
Estrutura	Superior	Inferior	
Taxa de Retorno de Ativo Livre de Risco	6,50%	8,50%	
Taxa Livre de Risco (RF EUA)	2,00%	3,00%	
Risco Brasil NTN-B (-) TIPS	4,50%	5,50%	
Beta Realavancado	1,331	1,331	
Beta Desalavancado	0,890	0,890	
Capital de Terceiros / Capital Próprio	75,00%	75,00%	
Tributos	34,00%	34,00%	
Prêmio de Risco	8,00%	5,50%	
Inflação EUA CPI	3,00%	1,00%	
Inflação Brasil IPC-A	8,00%	3,50%	
CAPM	22,83%	18,68%	
Custo da Dívida	Selicx140%	16,80%	19,25%
Tributos	34,00%	34,00%	
Custo da Dívida x (1-t)	11,09%	12,71%	
% de Capital Próprio	57,14%	57,14%	
% de Capital de Terceiros	42,86%	42,86%	
WACC Nominal	17,80%	16,12%	
WACC Real	9,07%	12,20%	

5. PROJEÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS



5.1. Demonstrativo do Resultado Econômico (DRE) em R\$ milhões

TABELA 7 – DRE (R\$ milhões)

DRE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
FATURAMENTO	25,1	23,7	22,2	20,8	13,3	19,2	19,1	19,0	19,0	18,9	18,8	18,7	18,6	18,5	18,4	18,3	18,2	18,2
CUSTOS OPERACIONAIS	6,5	6,1	5,8	5,6	5,3	5,3	5,3	5,3	5,3	5,7	5,3	5,3	5,2	5,2	5,2	5,2	5,2	5,2
RECURSOS HUMANOS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9
RECURSOS HUMANOS GESTÃO COMERCIAL	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9
ENERGIA PRODUTOS QUÍMICOS LÍQUIDO	3,2	2,8	2,6	2,3	2,1	2,1	2,0	2,0	2,0	2,4	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	1,9	1,9
VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	1,4	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3
UNIFORMES E EPIs	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CUSTOS ADM/MANUT DA OPERAÇÃO/COMERCIAL	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
LUCRO BRUTO	18,5	17,6	16,4	15,2	14,0	13,9	13,8	13,8	13,7	13,2	13,5	13,4	13,4	13,3	13,2	13,1	13,0	13,0
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4,8	4,8	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9
RECURSOS HUMANOS	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8
VEÍCULOS	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3
CUSTOS ADMINISTRATIVOS	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8
RESULTADO OPERACIONAL	13,8	12,7	11,5	10,3	9,1	9,0	8,9	8,8	8,3	8,3	8,6	8,6	8,5	8,4	8,3	8,2	8,2	8,1
OUTORGA	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REEMBOLSO PMI	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TAXA DE REGULACÃO (0,25% DO FATURAMENTO)	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPRECIACÃO	0,0	0,2	0,5	0,8	1,1	1,3	1,4	1,5	1,6	1,6	1,6	1,7	1,7	1,7	1,8	1,8	1,8	1,9
INADIMPLÊNCIA	11,3	8,3	5,6	3,1	1,0	1,0	1,0	1,0	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9
LUCRO LÍQUIDO ANTES IMPOSTOS	-0,1	4,2	5,4	6,3	7,0	6,7	6,5	6,3	6,2	5,7	6,0	5,9	5,8	5,7	5,6	5,5	5,4	5,3
IMPOSTOS SOBRE VENDAS (LUCRO PRESUMIDO)	0,9	0,9	0,8	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7
IMPOSTOS SOBRE VENDAS (LUCRO REAL)	2,3	2,2	2,1	1,9	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7
CRÉDITO PIS COFINS - CAPEX	0,5	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
LUCRO ANTES IR (LUCRO PRESUMIDO)	-1,0	3,3	4,6	5,6	6,3	6,0	5,8	5,6	5,5	5,0	5,3	5,2	5,1	5,0	4,9	4,8	4,7	4,6
LUCRO ANTES IR (LUCRO REAL)	-1,9	2,5	3,8	4,8	5,6	5,3	5,1	4,9	4,9	4,3	4,7	4,6	4,5	4,4	4,3	4,2	4,0	3,9
IR/CSLL (inclusive diferido) LUCRO PRESUMIDO	2,7	2,6	2,4	2,2	2,1	2,1	2,1	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
IR/CSLL (inclusive diferido) LUCRO REAL	0,0	0,8	1,3	1,6	1,9	1,8	1,7	1,6	1,4	1,6	1,5	1,5	1,5	1,4	1,4	1,4	1,4	1,3
LUCRO LÍQUIDO APÓS IMPOSTOS	-1,9	1,7	2,5	3,3	4,2	3,9	3,7	3,6	3,5	3,0	3,3	3,2	3,1	3,0	2,9	2,8	2,7	2,6

DRE	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	TOTAIS
FATURAMENTO	18,1	18,0	17,9	17,8	17,7	17,6	17,5	17,5	17,4	17,3	17,2	17,1	17,0	17,0	16,9	16,8	16,7	649,5
CUSTOS OPERACIONAIS	5,2	5,6	5,2	5,2	5,1	5,1	5,1	5,1	5,1	5,1	5,1	5,5	5,1	5,1	5,1	5,1	5,0	185,8
RECURSOS HUMANOS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	31,2
RECURSOS HUMANOS GESTÃO COMERCIAL	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	31,2
ENERGIA PRODUTOS QUÍMICOS LÍQUIDO	1,9	2,4	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,8	1,8	2,2	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	71,7
VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	46,7
UNIFORMES E EPIs	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,7
CUSTOS ADM/MANUT DA OPERAÇÃO/COMERCIAL	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	4,2
LUCRO BRUTO	12,9	12,4	12,7	12,6	12,6	12,5	12,4	12,3	12,3	12,2	12,1	11,6	12,0	11,9	11,8	11,7	11,7	463,8
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9	170,9
RECURSOS HUMANOS	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	97,4
VEÍCULOS	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	9,1
CUSTOS ADMINISTRATIVOS	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	64,4
RESULTADO OPERACIONAL	8,0	7,5	7,8	7,8	7,7	7,6	7,5	7,5	7,4	7,3	7,2	6,7	7,1	7,0	6,9	6,9	6,8	292,8
OUTORGA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0
REEMBOLSO PMI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,5
TAXA DE REGULACÃO (0,25% DO FATURAMENTO)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,6
DEPRECIACÃO	1,9	1,9	2,0	2,0	2,1	2,2	2,2	2,3	2,4	2,5	2,6	2,7	2,8	3,0	3,2	3,6	4,3	67,6
INADIMPLÊNCIA	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,8	0,8	0,8	0,8	56,1
LUCRO LÍQUIDO ANTES IMPOSTOS	5,1	4,6	4,9	4,8	4,7	4,5	4,4	4,2	4,1	3,9	3,8	3,2	3,4	3,1	2,8	2,4	1,6	165,0
IMPOSTOS SOBRE VENDAS (LUCRO PRESUMIDO)	0,7	0,7	0,7	0,6	0,6	0,6	0,5	0,6	0,6	0,5	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	23,7
IMPOSTOS SOBRE VENDAS (LUCRO REAL)	1,7	1,7	1,7	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	60,1
CRÉDITO PIS COFINS - CAPEX	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	13,0
LUCRO ANTES IR (LUCRO PRESUMIDO)	4,5	3,9	4,2	4,1	4,0	3,9	3,7	3,6	3,5	3,3	3,1	2,5	2,7	2,5	2,2	1,8	1,0	141,2
LUCRO ANTES IR (LUCRO REAL)	3,8	3,3	3,6	3,5	3,4	3,2	3,1	3,0	2,8	2,7	2,5	1,9	2,1	1,9	1,6	1,2	0,4	117,9
IR/CSLL (inclusive diferido) LUCRO PRESUMIDO	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	66,8
IR/CSLL (inclusive diferido) LUCRO REAL	1,3	1,1	1,2	1,2	1,1	1,1	1,0	1,0	0,9	0,9	0,8	0,6	0,7	0,6	0,5	0,4	0,1	39,9
LUCRO LÍQUIDO APÓS IMPOSTOS	2,6	2,2	2,4	2,3	2,2	2,2	2,1	2,0	1,9	1,8	1,7	1,3	1,4	1,3	1,1	0,8	0,3	81,0

5.2. Fluxo de Caixa em R\$ milhões

**TABELA 8 – FLUXO DE CAIXA (R\$ milhões)**

FLUXO DE CAIXA DC	
REVENHOS DE SERVIÇOS	29 33 1
REVENHOS DE IMPOSTOS	10 1 5
REVENHOS DE TAXAS	1 1 1
REVENHOS DE OUTROS	1 1 1
REVENHOS DE FINANCIAMENTO	1 1 1
REVENHOS DE OUTROS	1 1 1
REVENHOS DE OUTROS	1 1 1
REVENHOS DE OUTROS	1 1 1
REVENHOS DE OUTROS	1 1 1
REVENHOS DE OUTROS	1 1 1

7	8	9	10	11
1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
1.000	1.000	1.000	1.000	1.000

18
1.000
1.000
1.000
1.000
1.000

FLUXO DE CAIXA DC	
REVENHOS DE SERVIÇOS	29 33 1
REVENHOS DE IMPOSTOS	10 1 5
REVENHOS DE TAXAS	1 1 1
REVENHOS DE OUTROS	1 1 1
REVENHOS DE FINANCIAMENTO	1 1 1
REVENHOS DE OUTROS	1 1 1
REVENHOS DE OUTROS	1 1 1
REVENHOS DE OUTROS	1 1 1
REVENHOS DE OUTROS	1 1 1
REVENHOS DE OUTROS	1 1 1

25	26	27	28	29
1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
1.000	1.000	1.000	1.000	1.000

TOTAIS
1.000
1.000
1.000
1.000
1.000

6. ANÁLISE DOS RESULTADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

6.1. VALOR PRESENTE LÍQUIDO (VPL), TAXA INTERNA DE RETORNO (TIR) E PAYBACK

Analisando os resultados, percebe-se claramente que o negócio é atrativo pois sua TIR fica no intervalo da WACC mínima e máxima e o VPL é positivo. Além disso, o payback resulta em 13 anos, normal para projetos de concessão de saneamento.

7. CONCLUSÕES

O negócio possibilita a concorrência na redução da tabela de tarifas e serviços, mantendo uma outorga fixa de R\$ 2 milhões paga no ato da assinatura e, portanto, as licitantes poderão ofertar descontos na tabela de tarifa, como preconiza a forma de cálculo da Nota Comercial, que em conjunto com a Nota Técnica definirá o vencedor da licitação, conforme proposto na presente PMI.